



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 10 de dezembro de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1694 Ticket: 16940

**I) Gabinete do Prefeito**

Secretário – WantuildeBrentegani

**Despacho do Sr. Prefeito**

**TERMO DE CONVOCAÇÃO.**

Requerimento:  
Protocolo: 50.945  
Assunto: Requerimento de certidão  
Requerente: Antônio Carlos Crochichi  
Deferido em: 09/12/2020

Albertina/MG 09 de Dezembro de 2020.

Ao senhor

Yulli Fernandes Cacioffi

Prefeitura Municipal de Albertina, 09 de dezembro de 2020.

Senhor

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, a presidente da Comissão Julgadora, CONVOCA V.S.A entrar em contato com o departamento de RH deste município, no prazo máximo de 48:00 horas, a partir desta data, para apresentar os documentos exigidos, conforme EDITAL 007/2020, do Processo seletivo 007/2020, no qual vossa senhoria foi classificada em 3º (terceiro) lugar no cargo de MÉDICO GENERALISTA, a assumir contrato Temporário.

**Despacho do Sr. Prefeito**

O não Comparecimento de Vossa Senhoria, no prazo estipulado acima, implicará automaticamente em desistência e conseqüentemente em perda do direito de ocupar o cargo de que se trata esta convocação.

Requerimento:  
Protocolo: 50.946  
Assunto: Abertura de Créditos  
Requerente: Demétrio Panicacci  
Deferido em: 09/12/2020

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Albertina, 09 de dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

**LUCIANA PIOLI GUIDI RAPHAELLI**

Presidente da Comissão Julgadora.

**II) Secretária de Administração**

Não há publicação.

Recebi a 1ª Via em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

**III) Secretária de Educação**

Não há publicação.

Horas: \_\_\_\_\_.

**IV) Secretaria de Saúde**

**ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS CONVOCAÇÃO**  
Processo Seletivo Nº 007/2020

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 15:30 horas, reuniu-se na sala da Secretaria Municipal de Saúde a comissão nomeada pela Portaria nº 5.688 de 18 de novembro de 2020, em face da apresentação da documentação ao departamento pessoal pelo Sr. Plínio Jose de Faria, classificado em 2º Lugar. Em análise ao Laudo Médico apresentado foi apurada pela comissão, restrições em relação a sua aptidão física para o exercício das atribuições da função referente ao cargo pretendido. Não preenchendo os requisitos do item 8 – e, item 9.5 e item 10.4. O laudo médico apresentado pelo candidato, mostra restrições de incompatibilidade aos requisitos acima, ficando assim desclassificado. Em virtude, da vacância do cargo de médico generalista (cargo efetivo) por aposentadoria de acordo com o art. 44, inciso IV, da Lei Complementar nº14 de 31 de agosto de 2010 e da exoneração solicitada pela Médica Generalista com carga horária de 12 horas semanais (cargo temporário), a qual, ficou em 1º lugar neste processo seletivo com carga de 20 horas semanais, optando por assumir o cargo de 20 horas semanais, ainda fica uma vaga a ser preenchida, essa situação descrita acima, somada à necessidade da contratação em caráter emergencial e também em função da Pandemia COVID-19 decidiu-se pela convocação do candidato classificado em 3º lugar. Nada mais havendo a ser tratado, após lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

Luciana PioliGuidiRaphaelli – Presidente  
Regiane Mianti de Lima – Vice-presidente

**V) Controladoria Geral do Município**

Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**

Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020**

As nove horas e quinze minutos do dia nove de dezembro de dois mil e vinte, após o credenciamento das licitantes participantes do Pregão Presencial nº 32/2020, iniciou-se a sessão na sede da Prefeitura Municipal de Albertina, situada na rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, neste Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniram-se a pregoeira Senhora Regiane Miente de Lima e os membros da equipe de apoio, José Eduardo Lucatelli de Luca e Andressa Opusculo Tenorio, designadas pelo senhor Prefeito Municipal por meio da Portaria nº 5.559 de 16 abril de 2.020, e as licitantes devidamente credenciadas, para o recebimento e abertura dos envelopes de proposta, realização da fase de lances verbais e posterior abertura dos envelopes de habilitação das licitantes vencedoras. Na ocasião a pregoeira constatou que foram recebidos, por ocasião desta licitação, os envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO das seguintes empresas:



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 10 de dezembro de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1694 Ticket: 16940

Participante	CPF/CNPJ	Representante	Documento Representante
CBS - CESTAS BASICAS SOROCABA-EIRELI	05.820.332/0001-36	MURILO ALTRAO ARRIBAMAR	460861116
COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA	10.768.487/0001-00	JOSE CARLOS DA COSTA	18441804 SSSPSP

CBS - CESTAS BASICAS SOROCABA-EIRELI - 05.820.332/0001-36, situada na RODOVIA RAPOSO TAVARES, 3921 - KM 96,5 - BRIGADEIRO TOBIAS - SOROCABA - SP com o valor total de R\$ 23.693,00 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e três reais).

Seq.	Item	Descrição/ Especificação	LIN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
------	------	--------------------------	-----	-------	------------	----------	-------

Todas as empresas apresentaram os envelopes de PROPOSTA, os quais foram entregues para vistoria e rubricação pelos presentes. Verificada a regularidade dos mesmos, procedeu-se às suas aberturas. Abertos os envelopes de PROPOSTAS constatou a empresa COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA foi desclassificada pois a Proposta da mesma encontra-se acima do valor do preço medio infringindo assim a clausula nº 9.1.3 do edital. Feita a apuração e identificado o menor preços nos termos da lei 10.520/2002, passou-se à fase dos lances verbais, na qual foi apurado o resultado item a item, na forma dos LANCES VERBAIS. Em ato contínuo foram abertos os envelopes de DOCUMENTAÇÃO, constatando que as empresas apresentaram documentação de forma correta, sendo toda habilitada. Declarando vencedora a seguinte empresa:



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 10 de dezembro de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1694 Ticket: 16940

<p>CESTA DE NATAL 2020. - CESTA DE NATAL.CONTEN DO:01 PANETTONE DE FRUTAS(frutas) 500g - Caixa decorada;01 SUCO DE UVASuco de uva integral - garrafa com 500ml.01 ATUM RALADO EM OLEOAtum em oleo ralado - 170g. Ingredientes: atum, oleo comestivel, sal. Nao contem gluten e conservantes.01 BARRA DE CEREAIS - PACOTE COM 40GBarra composta por um mix de castanhas: castanha do Para, castanha de caju, amendoim, amendoas, com uva passa.01 CHOCOTONE(ch ocotone) 400g - Caixa decorada;01 CX BOMBOM, CAIXA COM NO MINIMO250 GRAMASContend o acima de 15 unidades de bombons sortidos de puro chocolate ao leite e chocolate branco, com recheios diversos.01 LEITE CONDENSADOE mbalagem com 395g.01 CX CREME DE LEITEPeso mínimo de 200 gramas, embalagem de Papelão.01 BALA GOMA SINO, SORTIDABala goma sinos sortidas, pacote com 60g.02 PAO DE MEL COBERTO COM CHOCOLATEPão de mel coberto com chocolate, pacote com 30g, massa a base de mel com cobertura de chocolate.01 MAIONESE TRADICIONALM</p>		124,70	23.693,00	<p>Aberta a possibilidade de apresentação de recursos não houve manifestação de interpor recurso, desistindo todas as empresas licitantes dos prazos recursais, concordando todos com o procedimento do certame e nada tendo a questionar sob qualquer atitude. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pela pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e licitantes presentes que o desejarem.</p> <p>Regiane M. de Lima                      José Eduardo L. de Luca Pregoeira    Membro</p> <p>Andressa Opúsculo Tenório Membro</p> <p>CBS - CESTAS BASICAS SOROCABA-EIRELI Representante</p> <p>COMERCIAL FLORIANO &amp; COSTA LTDA Representante</p> <p><b>HOMOLOGAÇÃO</b></p> <p><b>HOMOLOGO</b> o Processo Licitatório nº 85/2020, Pregão Presencial nº 30/2020, tendo como objeto Aquisição de materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Albertina/MG, para que a ADJUDICAÇÃO nele procedida produza seus jurídicos e legais feitos.</p> <p>Determino que seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.</p> <p>Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 08 de dezembro de 2020.</p> <p>JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA Prefeito Municipal</p> <hr/> <p><b>VIII) Atos Oficiais</b></p> <p><b>DECRETO Nº 1.275, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.</b></p> <p><i>Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências</i></p> <p>O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.355 de 04 de dezembro de 2019. Considerando o Ofício nº 60/2020, de 08 de dezembro de 2020 da Câmara Municipal de Albertina, protocolado na data de 09 de dezembro de 2020, sob o nº 5.0946</p> <p>Decreta:</p> <p>Art.1º Fica abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificados, ampliando-se na dotação abaixo os respectivos valores indicados:</p> <table border="1" data-bbox="846 1709 1333 1787"> <tr> <td>01.01.01.031.5001.2004.3390.14.00-8 Fonte 100.99</td> <td>R\$ 21.000,00</td> </tr> <tr> <td><b>TOTAL</b></td> <td><b>R\$ 21.000,00</b></td> </tr> </table> <p>Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:</p> <table border="1" data-bbox="846 1871 1333 1902"> <tr> <td>01.01.01.031.5002.1003.4490.52.00-</td> <td>R\$13.000,00</td> </tr> </table>	01.01.01.031.5001.2004.3390.14.00-8 Fonte 100.99	R\$ 21.000,00	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 21.000,00</b>	01.01.01.031.5002.1003.4490.52.00-	R\$13.000,00
01.01.01.031.5001.2004.3390.14.00-8 Fonte 100.99	R\$ 21.000,00									
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 21.000,00</b>									
01.01.01.031.5002.1003.4490.52.00-	R\$13.000,00									



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 10 de dezembro de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1694 Ticket: 16940

10 Fonte 100.99	
01.01.01.031.5001.2003.3390.36.00-5	R\$ 8.000,00
Fonte 100.99	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 21.000,00</b>

Art.3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 09 de dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 1.276, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

*"Abre crédito suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências."*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.355 de 04 de dezembro de 2019.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

0219	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 04.122.5014-3171.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00(um mil reais)
0281	02.02.08 - ENCARGOS ESPECIAIS E RESERVA DE CONTINGÊNCIA 28.846.5031-3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 15.000,00(quinze mil reais)
0499	02.04.03 - ATENÇÃO À SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS E CONVÊNIOS 10.301.5039-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 7.000,00(sete mil reais)
0500	02.04.03 - ATENÇÃO À SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS E CONVÊNIOS 10.301.5039-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 3.000,00(três mil reais)

**Adiciona:26.000,00**

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados

0133	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 04.129.5014-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
------	--

	JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais)
0221	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 04.122.5014-4471.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.200,00(um mil e duzentos reais)
0231	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5023-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 6.000,00(seis mil reais)
0239	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5023-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 4.300,00(quatro mil e trezentos reais)
0446	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 10.000,00(dez mil reais)

**Reduz:26.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 09 de dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

### **IX) Concursos Públicos**

Não há publicação.

### **X) Publicações Diversas**

Não há publicação.

### **XI) Poder Legislativo**

Não há publicação.